



**GOVERNO PRESENTE**

**IPTU 2025**

**AQUI ESTÁ SEU IPTU**

**COTA ÚNICA**  
**10% DESCONTO**  
**ATÉ 15/04/25**



**DISPONÍVEL NO SITE**  
[valenca.rj.gov.br](http://valenca.rj.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**  
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes (*designado*)  
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)  
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**  
planejamento.valenca@gmail.com -

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -







# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.565 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 50.533,33 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 068/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 13.156/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 051/2023

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais destinados a Instituição Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Valor:** R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 050/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 3.913/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90037/2024

**Objeto:** Fornecimento de Leite e derivados, inclusive para alunos com necessidades alimentares especiais (ANAE) - Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 2.434,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 061/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 1.412/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90019/2024

**Objeto:** Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa da Criança e do Adolescente.

**Valor:** R\$ 44.883,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 065/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 1.415/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90019/2024

**Objeto:** Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa da Criança e do Adolescente.

**Valor:** R\$ 3.664,63 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 058/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 3.926/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90038/2024

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, destinados ao consumo diário das Unidades Escolares.

**Valor:** R\$ 511.208,84 (quinhentos e onze mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Lapav Laboratorio de Análises Clínicas Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 101/2025

**Objeto:** Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde

**Valor:** R\$ 133.436,01 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Laboratorio de Análises Clínicas Marques de Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 101/2025

**Objeto:** Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde

**Valor:** R\$ 133.436,01 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

Proc. 13.558/2024

Contratante: Município de Valença

Contratada: Raissa do Couto Ferreira Coelho

Período de vigência: 05 de setembro 2024 a 04 de setembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei Municipal 3.192/2020

Observação; produz efeito retroativo a 02/05/2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

Termo 13/2024/SMAS

Proc. 13.558/2024

Contratante: Município de Valença

Contratada: Simone de Paula Paiva

Período de vigência: 11 de julho 2024 a 10 de julho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

Termo 16/2024/SMAS

Proc. 13.558/2024

Contratante: Município de Valença

Contratada: Andreia Lucia Leme

Período de vigência: 25 de julho 2024 a 24 de julho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 17/2024/SMAS  
Proc. 13.558/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Matheus da Silva Gomes  
Período de vigência: 19 de setembro 2024 a 17 de setembro de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 240/2024/PMV  
Proc. 9.036/2024  
Proc. Anterior 5.693/2023  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Rafael Mendonça Tavares  
Período de vigência: 07 de março 2024 a 06 de março de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 001/2024/SMAS  
Proc. 9.445/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Simone de Souza Monteiro Japur  
Período de vigência: 22 de maio 2024 a 22 de maio de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 002/2024/SMAS  
Proc. 9.445/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Tharcília Vargas Labi Souza  
Período de vigência: 22 de maio 2024 a 22 de maio de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 003/2024/SMAS  
Proc. 9.445/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Lorrany Souza dos Santos  
Período de vigência: 22 de maio 2024 a 22 de maio de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 004/2024/SMAS  
Proc. 9.445/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Rayane de Souza Costa Braga  
Período de vigência: 22 de maio 2024 a 22 de maio de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 005/2024/SMAS  
Proc. 9.445/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Aroldo Claro de Paiva  
Período de vigência: 22 de maio 2024 a 22 de maio de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 006/2024/SMAS  
Proc. 12.291/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Nathálya Maria dos Santos  
Período de vigência: 01 de julho 2024 a 30 de junho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 007/2024/SMAS  
Proc. 12.291/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Thayana Machado Ribeiro  
Período de vigência: 01 de julho 2024 a 30 de junho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 008/2024/SMAS  
Proc. 12.291/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Caroline do Couto Magalhães Deodoro  
Período de vigência: 03 de julho 2024 a 02 de julho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Proc. 12.291/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Caroline do Couto Magalhães Deodoro  
Período de vigência: 01 de julho 2024 a 03 de julho de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Proc. 10.232/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Maria Lúcia Ferreira  
Período de vigência: 09 de julho 2024 a 09 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 010/2024/SMAS  
Proc. 12.232/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Jefferson da S. P. Sabino  
Período de vigência: 09 de julho 2024 a 09 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 001/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Marília da Silva Santos  
Período de vigência: 31 de outubro 2024 a 30 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal 3.192/2020



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 002/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Natalia Ferreira Dias Pereira  
Período de vigência: 31 de outubro 2024 a 30 de outubro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 003/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Alessandra de Fátima Assênio da Silva  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 004/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Luana Duboc do Nascimento  
Período de vigência: 12 de outubro 2024 a 11 de outubro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 005/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Cleidit Bragança da Conceição Mariano  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 006/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Caroline de La Vega  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 007/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Isa de Miranda Ribeiro Maia  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 008/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Anna Beatriz Santos da Silva  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 009/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Tatiane Pereira Muniz  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 010/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Dan Tsubasa Santos de Oliveira  
Período de vigência: 17 de novembro 2024 a 16 de novembro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Termo 011/2024/SMAS  
Proc. 20.981/2024  
Contratante: Município de Valença  
Contratada: Marília Aparecida Domingos de Oliveira  
Período de vigência: 24 de outubro 2024 a 23 de outubro de 2025,  
conforme Lei Municipal 3.192/2020

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025**

Processo Administrativo nº: 1.040/2025

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 14 de Março de 2025 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 90007/2025/FMS**

Processo Administrativo nº: 330/2025

**Objeto:** Contratação de procedimento médico Ureterolitotripsia Endoscópica para atender paciente com determinação judicial.

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 18 de março de 2025

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Bruno Medeiros da Silva  
Setor de Compras/FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRONICA Nº 90008/2025/FMS

Processo Administrativo nº: 740/2025

**Objeto:** Contratação de clínica especializada em otorrinolaringologia para realização de consulta avaliativa para realização de amigdalectomia em favor de paciente com determinação judicial.**Critério de julgamento:** menor preço**Informações:** e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 08: às 14:00 horas.**Data da Sessão:** Dia 18 de março de 2025**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)Bruno Medeiros da Silva  
Setor de Compras/FMS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025

Processo Administrativo nº: 418/2025

**Objeto:** Aquisição de medicamentos à base de Óleo Cannabis, para atendimento dos pacientes judiciais e administrativos, assistidos pela Farmácia Assistencial de Mandados.**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 27 de março de 2025 às 09:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)Aline de Oliveira  
Pregoeira**CONSELHOS****CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMAS****TODA SEGUNDA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS ÀS 15:00H**

MÊS	DATA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
FEVEREIRO	13	15	
MARÇO	13	15	06/03 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ABRIL	10	15	
MAIO	08	15	
JUNHO	12	15	
JULHO	10	15	
AGOSTO	14	15	
SETEMBRO	11	15	
OUTUBRO	09	15	
NOVEMBRO	13	15	
DEZEMBRO	11	15	

Casa dos Conselhos Municipais Horácio Resende  
Rua Carneiro de Mendonça, nº 139 Centro- Valença/RJ**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDCA****TODA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS ÀS 09:00H**

MÊS	DATA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
FEVEREIRO	05	09:00H	
MARÇO	05	09:00H	
ABRIL	02	09:00H	
MAIO	07	09:00H	
JUNHO	04	09:00H	
JULHO	02	09:00H	
AGOSTO	06	09:00H	
SETEMBRO	03	09:00H	
OUTUBRO	01	09:00H	
NOVEMBRO	05	09:00H	
DEZEMBRO	03	09:00H	

Casa dos Conselhos Municipais Horácio Resende  
Rua Carneiro de Mendonça, nº 139 Centro- Valença/RJ**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDPD****TODA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DE CADA MÊS ÀS 09:00H**

MÊS	DATA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
FEVEREIRO	28	09:00	TRANSFERIDA P/ <b>07/03</b> DEVIDO AO CARNAVAL.
MARÇO	28	09:00	
ABRIL	25	09:00	
MAIO	30	09:00	
JUNHO	27	09:00	
JULHO	25	09:00	
AGOSTO	29	09:00	
SETEMBRO	26	09:00	
OUTUBRO	31	09:00	
NOVEMBRO	28	09:00	
DEZEMBRO	19	09:00	

Casa dos Conselhos Municipais Horácio Resende  
Rua Carneiro de Mendonça, nº 139 Centro- Valença/RJ**Abandonar animais é  
CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**SE FLAGRAR,  
DENUNCIE!****2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA





**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDPI**

**TODA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA DE CADA MÊS ÀS 14:30H**

MÊS	DATA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
FEVEREIRO	-----	-----	
MARÇO			
ABRIL	07	14:30	
MAIO	05	14:30	
JUNHO	02	14:30	
JULHO	07	14:30	
AGOSTO	04	14:30	
SETEMBRO	01	14:30	
OUTUBRO	06	14:30	
NOVEMBRO	03	14:30	
DEZEMBRO	01	14:30	

Casa dos Conselhos Municipais Horácio Resende  
 Rua Carneiro de Mendonça, nº 139 Centro- Valença/RJ

**LEIS DELEGADAS**

**LEI DELEGADA n.º 03 de 11 de março de 2025.**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.283, de 29 de junho de 2021, que institui o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Valença (FEPGM/VAL), para incluir o Procurador-Geral Adjunto, ainda que não seja servidor efetivo, no rateio dos honorários advocatícios.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA** faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n.º 37/2024 da Câmara de Vereadores, decreto a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 3.283, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º .....

§ 2º. Ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador-Geral Adjunto serão devidos o rateio a que se refere este artigo, ainda que não sejam servidores efetivos.” (NR)

**Art. 2.º** Esta lei delegada entrará em vigor na data da sua publicação.

Valença, 11 de março de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
 Prefeito



**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 53, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**“ALTERA O INCISO I, DO ART. 8º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 99, DE 12 DE AGOSTO DE 2009, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VALENÇA.”**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o capítulo XIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136 a 139, que regulamenta a Condução de Escolares;

**CONSIDERANDO** a competência dos municípios para estabelecer parâmetros para o transporte escolar, conforme previsto no art. 139 do Código de Trânsito;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. nº. 99, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta o serviço de transporte escolar no Município de Valença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar alguns dos dispositivos do Decreto supra, para a realidade local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I, do art. 8º, do Decreto Municipal nº. 99, de 12 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I – A idade do veículo não deve ultrapassar 18 (dezoito) anos a contar de sua fabricação.

II- (...)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
 Prefeito



**DECRETO Nº. 54, DE 10 DE MARÇO DE 2025****"DISPÕE SOBRE A AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL PREVISTA NO ART. 367, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 279 DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** à Seção III, do Capítulo I, do Título VII, da Lei Complementar nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, que institui a AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL no Município de Valença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o programa de AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, que permitirá ao possuidor do imóvel residencial providenciar o cadastro do bem na Prefeitura para fins pagamento do IPTU, bem como, atualizar seus dados cadastrais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído na Prefeitura Municipal de Valença, o programa intitulado AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, que vai permitir ao possuidor de imóvel residencial urbano, por mais de 5 (cinco) anos, que houver estabelecido nele a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo, providenciar o cadastro do bem na Prefeitura para fins de pagamento do IPTU, bem como ao contribuinte, consultando os dados existentes no cadastro da Prefeitura, atualizar as informações que não estejam de acordo com a realidade atual do imóvel.

**§1º.** Para ter acesso ao programa de AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, o Proprietário/Possuidor do imóvel deverá entrar com processo administrativo no Protocolo da Prefeitura, com cópia dos documentos pessoais, identidade, CPF, comprovante de residência, número de telefone celular e do e-mail, bem como, cópia do documento de titularidade do imóvel ou posse contínua e ininterrupta do imóvel (Escritura, Promessa de Compra e venda e/ou outros legalmente permitidos), endereçando-o ao Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, que após, se for o caso, remeterá ao Departamento de Obras.

**§2º.** O processo administrativo, ainda, deverá ser instruído com o modelo de AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL previsto no Anexo único deste Decreto, preenchido e assinado pelo Proprietário/Possuidor do imóvel ou por terceiro que possua procuração com poderes específicos para representar o contribuinte no procedimento de alteração.

**§3º.** Os documentos anexados não precisarão ser autenticados em cartório, uma vez que o contribuinte é o responsável legal pela qualidade/veracidade do documento.

**§4º.** O telefone celular e e-mail cadastrados serão utilizados EXCLUSIVAMENTE pela Prefeitura para encaminhar ao contribuinte, Proprietário/Possuidor do imóvel, mensagens/documentos relativos a seu imóvel, tais como alertas de débitos em aberto, campanhas de REFIS e carnê anual de IPTU.

**§5º.** O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido no *caput* deste artigo, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, contanto que todas sejam contínuas e pacíficas, devidamente comprovadas.

**Art. 2º.** Será permitido ao contribuinte:

I. inscrever o imóvel sem regularização ou com processo de regularização pendente nos cadastros da Prefeitura para fins de pagamento do IPTU, o que não implicará na regularização definitiva do imóvel, que deverá ser regularmente providenciada pelo contribuinte, à luz das normas legais e regulamentares.

II. informar novo endereço de localização do imóvel, quando a informação disponível na Prefeitura estiver divergente da realidade do imóvel.

III. informar novo endereço de correspondência quando este estiver em desacordo com o cadastrado na Prefeitura.

IV. informar nova área de terreno e de construção quando estas estiverem em desacordo com o cadastro da Prefeitura.

**Art. 3º.** As informações prestadas pelo Contribuinte em relação a seu imóvel, serão analisadas internamente pelo setor de Cadastro da Prefeitura e poderão ser imediatamente incorporadas, bem como, poderá o setor de cadastro solicitar ao contribuinte esclarecimentos adicionais, o que poderá ser feito "in loco" através de visita ao imóvel de Fiscal da Prefeitura.

**Art. 4º.** Na hipótese de inscrição de imóvel sem regularização, para fins de pagamento do IPTU, a Prefeitura, antes de promover a inscrição do bem, fará busca no seu cadastro imobiliário e nos cartórios de registros de imóvel do Município para se certificar que o bem não está regularizado ou já cadastrado em nome de outro titular, notificando o contribuinte, após a inscrição do imóvel, para providenciar a sua regularização definitiva, nos termos da legislação de regência.

**Art. 5º.** Quando a informação implicar em alteração de área edificada, esta será confrontada com o documento de propriedade anexado pelo contribuinte e ainda, poderá o contribuinte ser convocado a complementar informações e documentos com vistas a regularizar a área na Prefeitura.

**Art. 6º.** Quando a informação implicar em alteração de área construída os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura serão:

I- quando a área informada pelo contribuinte for "menor" do que a área cadastrada na Prefeitura, está só será alterada no cadastro depois das verificações "in loco" pela Fiscalização da Prefeitura e cotejamento com o documento de propriedade do imóvel;

II - quando a área informada pelo contribuinte for "maior" do que a área cadastrada na Prefeitura, está será imediatamente alterada no cadastro, passando a vigorar para efeito de cálculo do IPTU a partir do exercício seguinte ao da AUTODECLARAÇÃO;

**Parágrafo único.** O previsto no inciso II deste artigo, NÃO regulariza a área acrescida ao imóvel junto a Secretaria Municipal de Obras, o que é de inteira responsabilidade do contribuinte que deve tomar as providências necessárias para tal regularização.

**Art. 7º.** O contribuinte possuidor de mais de um (1) imóvel fará um único cadastro que depois de concretizado dará acesso a todos os seus imóveis.

**Art. 8º.** O contribuinte que prestar a Autodeclaração no decorrer do exercício de 2025, fará jus a um desconto adicional de 5% no IPTU do exercício de 2026.

**Art. 9º.** Faz parte integrante deste Decreto o Anexo único, contendo a AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**Fale conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**





**ANEXO ÚNICO**

<b>AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
<b>Descrição:</b> Autodeclaração de Utilização para fins de alteração do Cadastro Fiscal Imobiliário mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.					
Identificação do (a) Declarante / Contribuinte					
Nome / Razão Social					
CPF/CNPJ					
E-mail					
Identificação do (a) Representante / Procurador(a), quando for o caso					
Nome					
CPF					
Identificação do imóvel					
Inscrição Imobiliária					
Logradouro					
Número	Complemento		Bairro		
Utilização					
Utilização	<input type="checkbox"/> Uso Residencial Urbano (quando a unidade for usada exclusivamente para moradia) <input type="checkbox"/> Usos Mistos (quando o imóvel for utilizado como residência e, ao mesmo tempo, possuir uso não residencial)				
Tempo de uso	<input type="checkbox"/> 5 anos ou mais				
Objetivo	<input type="checkbox"/> inscrever o imóvel sem regularização ou com processo de regularização pendente nos cadastros da Prefeitura <input type="checkbox"/> informar novo endereço de localização do imóvel <input type="checkbox"/> informar novo endereço de correspondência <input type="checkbox"/> informar nova área de terreno e de construção				
Declaração					
Declaro estar ciente de que as informações acima produzidas por mim são verdadeiras, motivo pelo qual a utilização do imóvel será alterada no Cadastro Imobiliário da PMV, nos termos do art. 3º deste Decreto. Caso venha a ser constatado, em procedimento fiscal ulterior, a existência de informações falsas ou com omissão sobre a utilização do imóvel acima identificado, que possam prejudicar o pagamento total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, estou ciente da possibilidade de penalidade por infração no descumprimento da obrigação acessória, da exigência do valor dos tributos devidos com acréscimo das penalidades previstas em lei, além de encaminhamento de representação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apurar a suposta prática de crime contra a ordem tributária.					
Data	/	/	Local		Estado
Assinatura:					
<b>Atenção:</b> A assinatura deve ser do próprio Declarante ou de terceiro que possua procuração com poderes específicos para representar o contribuinte no procedimento de alteração da utilização.					

**DECRETO Nº. 58, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.685, de 11 de março de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Ações de Melhoria e Modernização da Cidade de Valença	15.451.0010.1.473	4.4.90.39.00.00.00	1754	3.500.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1754	48.500.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1754	3.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>55.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº. 3.668, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

A Comissão Organizadora do Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Valença-RJ, vem através deste comunicar o adiamento da divulgação do resultado preliminar do Edital. Segue nova data para divulgação dos resultados e as atualizações no cronograma:

**ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do edital de abertura	<b>24/02/2025</b>
Período para inscrições	<b>07/03/2025</b>
Análise das inscrições	<b>10 a 12/03/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>14/03/2025</b>
Período recursal	<b>17 a 19/03/2025</b>
Análise dos recursos	<b>20/03/2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>24/03/2025</b>
Assembleia de eleição	<b>27/03/2025</b>
Publicação do resultado das eleições	<b>31/03/2025</b>
Reunião com os eleitos	<b>10/04/2025</b>

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e mais esclarecimentos.

**Amanda Braga de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
Valença/ RJ



## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV, Nº. 351, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, o Sr. **JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº. 144.142, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV, Nº. 396, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, o (a) Sr. (a) **ANNA FRANCISCA DA SILVEIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV, Nº. 411, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei nº. 2.546, de 15 de setembro de 2010, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando, inclusive, outras providências;"

**Considerando** o Capítulo II, Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção III, Da Organização do Conselho;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3274/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, que estarão legalmente compelidos a se

fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal nº. 2.546/2010:

#### **I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

##### **- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Alan Raimundo Resende - Presidente  
Suplente: Amanda Braga de Oliveira- 1ª Secretária

##### **- Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Keili Generoso Arishima-1ª Tesoureira  
Suplente: Jessica da Silva Tavares

##### **- Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Rodrigo Diniz Pereira Guimarães  
Suplente: Alexandre Silva Gonçalves

##### **-Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ivanita Farias  
Suplente: Thiago Ferreira da Silva

##### **- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Vergílio Yukio Okabayashi  
Suplente: Antonio Carlos Viana

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **- Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS:**

Titular: Neusa Aparecida Domingos  
Suplente: Marilda Lopes de Faria

##### **- Rede Divino Zêlo de Assistência Social – "REDIZAS"**

Titular: Irmã Helena Francisca da Silva  
Suplente: Daniele Cesar de Oliveira

##### **- Grupo Espírita LAR MEI MEI:**

Titular: Juliana Werneck Figueira-2ª Tesoureira  
Suplente: Carlos Eduardo Panno

##### **- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE:**

Titular: Douglas Cunha Mirra da Silva  
Suplente: Neuza Maria Figueira e Silva – Vice -Presidente

##### **- Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano:**

Titular – Dênis Wallace de Souza  
Suplente – Ivan de Souza.

**Art. 2º.** Atuará como Colaborador junto ao CMDCA o Chefe de Gabinete Sr. Fábio Antônio Pires Jorge, sem direito a voto.

**Art. 3º.** O Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 17 de fevereiro de 2025, podendo ser reconduzido por uma única vez.

**Art. 4º.** O exercício da função de membro do Conselho de que trata esta Portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito





## **PORTARIA PMV, Nº. 437, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3673/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº. 120.510, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3351/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paola Cardoso Marconi, matrícula nº. 211.715.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 3459/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a partir desta data, os servidores listados abaixo, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/Guarda Municipal:

- I- Thiago Moreira dos Santos, matrícula nº. 134.538, inscrito no CPF sob o nº. 101.914.197-29;
- II- Fernanda das Graças Oliveira, matrícula nº. 134.635, inscrita no CPF sob o nº. 115.116.037-71; e
- III- Cleuza Helena da Silva, matrícula nº. 134.260 inscrita no CPF sob o nº. 032.758.747-48.

**Art. 2º.** Para efeito desta, os servidores credenciados ficam autorizados a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, a Sra. **SUZANE LOPES MAIA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 458, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 19018/2024, no qual a servidora pública Elaine Dias Vicente solicita a retificação na data de sua nomeação, realizada através da Portaria nº. 324, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** que a servidora pública em questão comprovou nos autos supra, ter atuado na Direção Adjunta da Escola E.M. Profª. Regina Coeli Amorim, nos meses de fevereiro e março de 2024;

**Considerando** que o próprio Secretaria Municipal de Educação da época (fls. 05) reconheceu o erro material na data de nomeação da servidora;

**Considerando** que a atual Secretária Municipal de Educação, também, entendeu pela necessidade de retificação quanto a data de nomeação da servidora (fls. 05 verso);

**Considerando** que a Administração Pública pode rever seus atos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, a data de nomeação da servidora Elaine Dias Vicente, matrícula nº. 137.120 para o cargo de Diretor de Escola Adjunto, Nível B, E.M. Profª. Regina Coeli Amorim, constante na Portaria nº. 324, de 09 de maio de 2024, passando a constar a data de nomeação de 02/02/2024.

**Art. 2º.** Para efeito desta, caberá à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias quanto ao pagamento da servidora dos meses de fevereiro e março de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## Valença contra a

# DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caisas d'água vedadas;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Calhas limpas;
- Pratos de vasos de plantas com areia.
- Galões, poços e barris bem fechados;

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



**PORTARIA PMV, Nº. 460, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2152/2025;

**Considerando** o art. 67 e parágrafos da Lei nº. 2549/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **REGINA CELI ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 118.117, ocupante do cargo efetivo de Agente Educador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 1/06/2025 a 31/05/2028.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 461, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 463, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 4189/2025.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 465, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que "Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;"

**CONSIDERANDO** a designação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, através da Portaria nº. 279, de 27 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a designação da servidora Claudia Gonçalves Torres, matrícula nº. 105.112, como membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, designada pela Portaria nº. 279 de 2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora Mariana Caulo Murat, para compor à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, em complemento à Portaria nº. 279 de 2025.

**Art. 3º.** Para efeito desta, continuam válidas as demais disposições trazidas pela Portaria nº. 279, de 27 de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 466, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 751/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 714/2025 (aquisição de água mineral e gás GLP-P13), e como seu substituto o (a) Sr. (a) Janaína Argemiro da Silva, matrícula nº. 106.062.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 469, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, a Sra. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº. 103.195, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Arrecadação, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 470, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, a Sra. **PHAEDRA VASCONCELLOS PAES BARRETO**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo Contábil, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º. DESTITUIR**, a partir do dia 10 de março de 2025, a Sra. **PHAEDRA VASCONCELLOS PAES BARRETO**, como Diretor do Departamento de Contabilidade, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 472, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a partir desta data, à servidora **JOCELANE ANGÉLICA DA SILVA NEUBANER**, matrícula nº. 211.678, inscrita no CPF sob o nº. 071.460.487-99, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 473, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o cenário orçamentário, financeiro e patrimonial encontrado pela nova gestão - 2025/2028 - ao assumir a administração do Município de Valença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 12, de 14 de janeiro de 2025, que Declara Estado de Calamidade Financeira no Município de Valença;

**CONSIDERANDO** o art.3º, do Decreto supra, que determina a criação de uma Comissão de Gestão de Crise Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO DE GESTÃO DE CRISE FINANCEIRA**, conforme determinação do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 12 de 2025, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- Bruno Cunha de Almeida-matrícula nº. 144.418-**representante da Procuradoria-Geral do Município;**

II- Joelma Maria dos Santos- matrícula nº. 140.228-**representante da Secretaria Municipal de Fazenda;**

III- José Eduardo Goulart Lago-matrícula nº. 140.767-**representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;**

IV- Rodrigo Diniz Pereira Guimarães-matrícula nº. 144.190-**representante da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º.** Caberá a Comissão de Gestão de Crise Financeira:

I- avaliar e acompanhar a execução do orçamento durante o período de calamidade; e

II- elaborar relatórios mensais sobre a evolução das finanças municipais e divulgar à população, assegurando a transparência.

**Art. 3º.** A atuação da Comissão não ensejará qualquer remuneração, sendo os trabalhos por ela desenvolvidos considerados como prestação de relevante serviço público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 477, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2137/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, a data de nomeação do servidor Alan Raimundo Resende para o Cargo Comissionado de Coordenador dos Conselhos Municipais, constante na Portaria nº. 182, de 15 de janeiro de 2025, passando a constar a data de nomeação em 15/01/2025.

**Art. 2º.** Para efeito desta, caberá à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias quanto ao pagamento do servidor, proporcional ao mês de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº. 478, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 12 de março de 2025, o (a) Sr. (a) **ROSILENE DE SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Gerenciamento de Planejamento e Gestão, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEIS COMPLEMENTARES

**Lei Complementar n.º 286/2025**  
**27 de fevereiro de 2025**

**AUTORIA**—MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

**Ementa:** "Altera a escolaridade exigida para os cargos de Diretoria de Cultura, modificando dispositivos da Lei Complementar nº 269, de 23 de novembro de 2023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 19 da Lei complementar nº 187, 14 de julho de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 269, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação quanto à escolaridade exigida para os cargos de Diretoria de Cultura:

CARGO	ESCOLARIDADE ATUAL	NOVA ESCOLARIDADE
Diretor de Cultura	Nível Superior	Nível Médio
Diretor-Adjunto de Cultura	Nível Superior	Nível Médio
Assessor de Cultura	Nível Médio	Nível Médio

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**  
VICE - PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**FABRÍCIO SILVA MACHADO**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **10/03/2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
PREFEITO

### LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.681/2025**  
**25 de fevereiro de 2025**

**Autor Vereadores Marcio da Silva e Haroldo Cruz Filho**

**Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 2.940/2017, para incluir a assistência social como área de atuação das organizações sociais no âmbito do Município de Valença"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.940/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, uma vez atendidos aos requisitos previstos nesta Lei, cujas atividades sejam dirigidas:

- I - ao ensino;
- II - à pesquisa científica;
- III - ao desenvolvimento tecnológico;
- IV - à proteção e preservação do meio ambiente;
- V - à cultura;
- VI - à saúde;
- VII - à assistência social."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Valença, 25 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**  
VICE - PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**FABRÍCIO SILVA MACHADO**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **10/03/2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
PREFEITO

**LEI N.º 3.685/2025**  
**11 de março de 2025**

Mensagem 25/2025 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Ações de Melhoria e Modernização da Cidade de Valença	15.451.0010.1.473	4.4.90.39.00.00.00	1754	3.500.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1754	48.500.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1754	3.000.000,00
				Total	55.000.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 3.668, de 16 de janeiro de 2025.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de março de 2025.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE**TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**  
VICE - PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
1º SECRETÁRIO**FABRÍCIO SILVA MACHADO**  
2º SECRETÁRIOUsando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **12/03/2025****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
PREFEITO

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!****FAÇA SUA PARTE!**Prefeitura  
de ValençaSecretaria M.  
de Saúde